



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 028/2021

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dez dias de novembro de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Vianna, Dr. Hesley Couto, Dra. Helen Berlez, Dr. Richard Filho e o Procurador Dr. Giovanni Soletti; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 033/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 129/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B451: COLOMBO FUTSAL X MONTE SIÃO

Data: 14/08/2021

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1º Denunciado: Lucas Chaves Pessoa (Atleta/Monte Sião)

Por unanimidade de voto, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

2º Denunciado: Henzo Gabriel Soares da Silva (Atleta/Monte Sião)

Por unanimidade de voto, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

3º Denunciado: Pedro Kauan de Mattos Ribas (Atleta/ Colombo Futsal)

Por unanimidade de voto, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

4º Denunciado: Alessandro Landarin dos Santos (Atleta/Colombo Futsal)

Por unanimidade de voto, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Defesa Dativa Dra. Daiane da Luz

2- AUTOS Nº 132/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B493: CAMPO MOURÃO UMBRO X CLUBE ATLETICO AMOREIRENSE

Data: 21/08/2021

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1º Denunciado: Alef Seiji Fujihara (Atleta/ Atletico Amoreirense)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Defesa Dativa Dra. Daiane da Luz

3- AUTOS Nº 159/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 16- MASC.

JOGO B380: MONTE SIÃO X APAF PARANAGUÁ

Data: 18/08/2021

Auditor Relator Dr. Hesley Couto

1º Denunciado: Rafael Schrelber do Rosário (Atleta/Paranaguá)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

2º Denunciado: Gabriel de Souza Lopes (Atleta/Monte Sião)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Defesa Dativa Dra. Daiane da Luz

4 - AUTOS Nº 160/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 17- MASC.

JOGO B492: CAMPO MOURÃO UMBRO FUTSAL X UNIÃO MENINOS DE OURO

Data: 21/08/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Gusthavo Augusto Menezes de Souza (Atleta/União Meninos d Ouro)

Por maioria de votos, **CONDENADO** pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Defesa Dativa Dra. Daiane da Luz

5 - AUTOS Nº 174/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO – MASC.

JOGO SO135: DOIS VIZINHOS X PATO FUTSAL

Data: 07/10/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Sicredi/Mocelin/Dois Vizinhos (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 206 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

Funcionou em defesa de Sicredi/Mocelin/Dois Vizinhos Dra. Mariana Britto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

6-AUTOS N° 175/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA - MASC JOGO SP108: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X AAEMA MARIÓPOLIS

Data: 16/10/2021

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Vanderson Henrique Ronsani (Técnico/ Manguueirinha)

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

2º Denunciado: Diego Tabaldi (Atleta/ Mariópolis)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º Denunciado: Humberto de Freitas Ramos (Atleta/ Mariópolis)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

4º Denunciado: Rafael Palma Tomadon (Atleta/ Manguueirinha)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

5º Denunciado: Marcelo Lopes de Godoi (Atleta/ Manguueirinha)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

(6º) Denunciado: Diego dos Santos (Atleta/Manguueirinha)

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 360 (trezentos e sessenta) dias de suspensão, por infração ao Art. 254-B do CBJD.

(iii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, por infração ao Art. 243-C do CBJD.

(7º) Denunciado: Eduardo Casagrande (Supervisor/ Mariópolis)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

8) Denunciado: Manguueirinha Esporte Clube (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto, por infração ao Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

Solicitou lavratura do acórdão Dra. Mariana Britto.

Funcionou em defesa da EPD Manguueirinha e seus denunciados Dra. Mariana Britto.

Funcionou em defesa dos denunciados da EPD Mariópolis Dr. Alessandro Kishino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

7 -AUTOS Nº 176/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SO132: ACEL CHOPINZINHO X CASCAVEL FUTSAL

Data: 02/10/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez.

1º Denunciado: Acel Chopinzinho (EPD)

Baixa para Procuradoria.

Procurador Denunciado: Dr. Jefferson Halles

8- AUTOS Nº 177/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO.

JOGO SO134:OPERÁRIO LARANJEIRAS X CAMPO MOURÃO FUTSAL

Data: 16/10/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Dário Teodoro Copili Gonçalves (Atleta/Op. Laranjeiras)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, 1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Operário Laranjeiras Futsal (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em concreto, e perda de mando por 02 (duas) partidas, por infração ao Art. 213, §1º do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em concreto, por infração ao Art. 191, II do CBJD.

(iii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto, por infração ao Art. 191, III do CBJD.

(iv) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 211 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa de Dário Teodoro Copili Gonçalves Dr. Rodrigo Fedatto

Funcionou em defesa de Operário Laranjeiras Futsal Dr. Rodrigo Fedatto

Solicitou lavratura de acórdão Dr. Rodrigo Fedatto

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR